

LEI Nº 428, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

**SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO
DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO - SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOSÉ AQUINO ISOPPO, Prefeito Municipal.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a suplementar no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais),
as seguintes dotações orçamentárias:

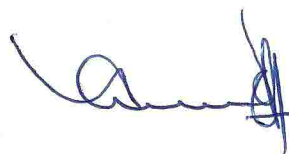
01 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
01012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 900,00
02012.003 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 900,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 2.300,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 800,00
99992.999 - Reserva de Contingência	
9.9.9.9 - Reserva de Contingência	R\$ 9.500,00
TOTAL	R\$ 14.400,00

Art. 2º Para suplementar as dotações acima, fica
autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
01012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.1.0 - Pessoal	R\$ 500,00
02011.002 - Ampliação, Reforma, Reparelhamento do Sistema de Água	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 6.200,00
02011.003 - Construção e Pavimentação de Rodovias	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
02012.003 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3.1.1.0 - Pessoal	R\$ 700,00
TOTAL	R\$ 14.400,00

PUBLICADO NO JORNAL

O Tempo
Data 01/2001 Pag. 06



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Novembro de 2000.


JOSÉ AQUINO ISOPPO -
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, publicada e afixada no Mural Público desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de novembro de 2000.


JOSÉ ALEXANDRE LUMMERTZ ISOPPO
Secretário Interino da Administração e Finanças

GGOC/ccpbr